



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

2.872

Nº 1505

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - LEI (3138) DECRETO (6825)	2
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE TRIBUTOS - SECRETARIA DE GOVERNO - DIRETORIA DE LICITAÇÕES	4
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL - DECISÃO DO PRESIDENTE	5



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

LEIS

LEI Nº 3.138 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, todos da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 71.556,54 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.09.01.10.3020071.2029 01 Manutenção dos Serviços de Saúde.	
4.4.90.52.00 (ficha 432) - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 71.556,54

Art. 2º. O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 71.556,54 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), decorrerá do excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim identificado:

Parágrafo único. Depósito da importância de R\$ 71.556,54 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), efetuado pela seguradora Gente Seguradora S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, em 18/10/2022, na Caixa Econômica Federal, agência nº 1199, conta corrente 006.00000033.2, decorrente de indenização do sinistro nº 31000089037, relativo à perda total do veículo PARTNER REVES AMBULÂNCIA, marca PEUGEOUT, placa END 8845, ano 2020, patrimônio nº 30916, conforme Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito Sem Vitimas nº 0000941248/2022, de 27/04/2022.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 14 de dezembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

NOELY DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

DECRETOS

DECRETO Nº 6.825 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, todos da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 71.556,54 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.09.01.10.3020071.2029 01 Manutenção dos Serviços de Saúde.	
4.4.90.52.00 (ficha 432) - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 71.556,54

Art. 2º. O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto, no valor de R\$ 71.556,54 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), decorrerá do excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim identificado:

Parágrafo único. Depósito da importância de R\$ 71.556,54 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), efetuado pela seguradora Gente Seguradora S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, em 18/10/2022, na Caixa Econômica Federal, agência nº 1199, conta corrente 006.00000033.2, decorrente de indenização do sinistro nº 31000089037, relativo à perda total do veículo PARTNER REVES AMBULÂNCIA, marca PEUGEOUT, placa END 8845, ano 2020, patrimônio nº 30916, conforme Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito Sem Vitimas nº 0000941248/2022, de 27/04/2022.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 14 de dezembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

FINANÇAS – DIRETORIA DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - EXERCÍCIO 2022.

A Prefeitura do Município de Santa Isabel, por meio da Diretoria de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças, torna público, nos termos da Lei Municipal nº 1.528 de 14 de fevereiro de 1989 e Decreto Municipal nº 6.573 de 29 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores, que os REQUERENTES para Emissão da Guia de ITBI ficam regularmente NOTIFICADOS acerca do lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, emitidos na data de 13/12/2022, conforme segue:

Imóvel	Inscrição Cadastral	Vencimento	Guia Nº
22031	54143.22.87.0006.00.000	18/12/2022	1
22423	54134.61.47.0001.01.000	18/12/2022	1
22424	54134.61.47.0001.02.000	18/12/2022	1
22425	54134.61.47.0001.03.000	18/12/2022	1
22426	54134.61.47.0001.04.000	18/12/2022	1
24483	54143.22.87.0132.00.000	18/12/2022	1

Santa Isabel, 14 de dezembro de 2022.

SIDNEI DALLANO

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA

Diretor de Tributos

Secretário Municipal de Finanças

GOVERNO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.648/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA PARA OBRA DENOMINADA "CENTRO DE ATIVIDADES DO IDOSO", SITO NA RUA "PREFEITO JOSÉ BASÍLIO DE ALVARENGA, JARDIM MONTE SERRAT, NESTE MUNICÍPIO.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, Decreto Municipal nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR e, por conseguinte HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto à empresa: S. COVALCIUK CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.361.474/0001-80, no valor global de R\$ 181.624.62 (cento e oitenta e um mil seiscentos e vinte quatro reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel, 13 de dezembro de 2022.

DANIEL ALVES DE LUCENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

Decisão do Presidente – Pregão Presencial 04/2022

(Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza, Copa e Serviços em Gerais, com Aplicação de Insumos na Câmara Municipal de Santa Isabel para publicação)

A Câmara Municipal de Santa Isabel, conforme Processo Administrativo nº 8875/2022, por seu Presidente, o vereador, Luiz Carlos Alves Dias, adjudica e homologa o procedimento do certame, Pregão Presencial nº 04/2022, tendo como vencedora do objeto a empresa C M B LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ 30.736.758/0001-53, no valor de R\$ 354.239,04 (trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos).



Município de
Santa Isabel



SUA VOZ

precisa ser ouvida

Não se cale
diante da
violência
DENUNCIE.

Violência contra a mulher: denuncie!

 **LIGUE 180**
Central de Atendimento à Mulher